

**LEI nº 2.075, de 09 de fevereiro de 2015.**

**EMENTA:** Fixa o valor do salário mínimo para o exercício de 2015 para o Poder Executivo e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL,** Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o valor do Salário Mínimo para os servidores do Poder Executivo Municipal em R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Parágrafo Único** – O valor integral do Salário Mínimo e suas frações remuneratórias obedecem ao disposto na tabela contida no Decreto nº 8.166/2013 (DOU 24.12.2013), da Presidência da República, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 12.382/2011.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições contrárias.

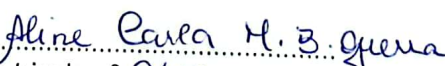
Maraial, 09 de fevereiro de 2015.

  
Maria Marilúcia de Assis Santos  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL  
Protocolo de Envio e Recebimento de  
Documentos  
Nº 036 Data 04/03/2015  
  
Assinatura do Servidor  
JJ: 508

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Maraial, em 09/02/2015

  
Matricula nº 0433